



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete Vereador Edson Quinto

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2024

Altera a ementa e o art. 1º, do Projeto de Lei nº 87/2024.

Art. 1º Fica alterado a Ementa do Projeto de Lei nº 87/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal a conceder aparelho digital para medição e sensor para controle da glicemia a pacientes diabéticos tipo 1.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município incumbido a conceder a pacientes em tratamento contínuo do diabetes do tipo 1 pelo SUS, conforme prescrição médica, o uso de insulina, aparelho digital para medição e sensor para controle da glicemia.”

Sala Getúlio Vargas, 10 de março de 2025.


EDSON QUINTO
Vereador

Justificativa: Após análise pormenorizada do Projeto ora apresentado, verificou-se a importância de impor ao Poder Executivo cumprimento deste, sendo de suma importância para a população a eficácia em cumprir o que aqui se pede.

Recebido em 10/3/25

16402 Marc

Divisão de Expediente



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Edson Quinto

A substituição de “autorizado” por “incumbido” altera o caráter da norma, tornando a ação uma obrigação do poder público, e não apenas uma possibilidade.

Essa mudança fortalece a exigibilidade da concessão, evitando interpretações que deixem a decisão ao critério da administração pública.



EDSON QUINTO
Vereador

Protocolo nº _____ / _____.